



PROCESSO N.º 1897/12

PROTOCOLO N.º 11.468.420-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 155/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MAJOR VESPASIANO CARNEIRO DE MELLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2217/12-SEED/SUED de 19/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 23/05/12, de interesse do Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Castro que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está localizado à Rua Dom Pedro II, n.º 1360, no Centro do município de Castro e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4228/02 de 21/10/02 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2780/08, de 26/06/08, a partir do início do ano letivo de 2007.



PROCESSO N.º 1897/12

1.2. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Sandra de Lourdes Santos	- licenciada em Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Direção
Sandra Aparecida Martins	- licenciada em História	- Direção Auxiliar
Cristiano da Costa	- tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	- Secretário Escolar

1.3. Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Turismo – Integrado ao Ensino Médio	Resolução n.º 65/10-DG/SEED	Resolução n.º 98/12 – SUED/SEED
Técnico em Turismo – Guia Regional, subsequente ao Ensino Médio	Resolução n.º 2345/05-DG/SEED	Resolução n.º 5361/08 – DG/SEED
Curso de Formação de Docentes	Resolução n.º 5969/06-DG/SEED	Resolução n.º 4384/08 – DG/SEED

1.4. Relatório de Autoavaliação da Instituição

No relatório da autoavaliação a instituição deverá avaliar-se de forma qualitativa informando as reais condições de funcionamento quanto aos itens:

recursos humanos

No que se refere a recursos humanos nosso colégio atualmente conta com 97 professores lecionando nos cursos técnicos, fundamental, médio e normal oferecidos por este estabelecimento de ensino. Podemos observar que todos buscam a melhoria da qualidade na educação. Sempre que se faz necessário, os coordenadores fazem reunião para discussão e encaminhamentos metodológicos visando melhorar ainda mais a qualidade dos cursos.

quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis

Quanto a recursos materiais e tecnológicos que o colégio disponibiliza, verificamos que há uma defasagem em termos de quantidade, embora haja um bom nível quanto à qualidade. Salientamos que faz-se necessário o sistema de agendamento de equipamentos devido ao grande porte do colégio.

formas de organização institucional, administrativa e metodológica

Tratando-se da forma de organização institucional, administrativa e pedagógica, este colégio busca uma gestão educacional democrática, sendo que os colegiados (APMF e Conselho Escolar) estão presentes nas decisões administrativas.



PROCESSO N.º 1897/12

qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos

A qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis é suficiente para atender à demanda discente. Outrossim, buscamos ampliar o acervo sempre que se faz necessário.

formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas

Quanto às formas adotadas, este estabelecimento de ensino programa várias atividades educacionais, como viagens culturais, visitas, projetos ambientais, embora não temos à disposição recursos financeiros, necessitando sempre do apoio da Prefeitura e de representantes da comunidade.

execução do plano de capacitação docente

O plano de capacitação docente é realizado a cada semestre, conforme orientação da SEED e, durante este ano, a referida Secretaria da Educação oferece cursos específicos para as disciplinas do currículo. (fls. 352 e 353)

1.5. Relatório de Autoavaliação do Curso

Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período de credenciamento:

Técnico em Turismo

Curso	Técnico em Turismo					
Turno	Matutino					
Ano 2011	Séries	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
	1º TTA	36	0	4	4	28
Turma	2º TTA	24	0	0	0	24
	3º TTA	16	1	3	0	12
	4º TTA	20	0	0	0	20

Formação de Docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Curso	Formação de Docentes					
Turno	Matutino/ Vespertino e Noturno					
Ano 2011	Séries	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
	1º FD	103	13	15	9	66
Turma	2º FD	84	5	4	7	68
	3º FD	80	0	2	3	75
	4º FD	60	0	2	0	58



PROCESSO N.º 1897/12

Técnico em Cozinha

Curso	Técnico em Cozinha			
Turno	Noturno			
Turma	1º TC			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2011	1º	27	00	27

1.6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 464/12, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos Débora Taborda Franco – licenciada em Física, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia, Valéria Regina Favaro – licenciada em Letras e Isiele Mello da Silva – bacharel em Turismo, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 359 a 367)

1.7. Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 503/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

Consta às folhas 63 o protocolado n.º 9.690.312-0 em que a instituição de ensino solicita providências à mantenedora quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

1.8. IDEB

8ª série / 9º ano

Escola ÷	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷
VESPASIANO C MELLO CE MJR.EF.M.P NORMA	3.4	4.4	4.9	4.9	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1



PROCESSO N.º 1897/12

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A direção informa que solicitou providências à mantenedora com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros pelo protocolado n.º 9.690.312-0.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino é toda cercada, possui 18 salas de aulas, todas com TV pendrive disponíveis, distribuídas em três blocos, limpas, iluminadas e ventiladas, podendo com isso os professores ministrarem suas aulas num espaço adequado.

Informa também que os ambientes pedagógicos são: o laboratório de Informática equipado com 5 ilhas com 4 computadores conectados à internet, TV e DVD em sala ampla, arejada e bem iluminada; laboratório de Física, Química e Biologia com espaço amplo e bem equipado com os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades práticas.

A biblioteca contempla um acervo suficiente para pesquisa acadêmica tanto para os professores como para os alunos. A instituição possui vários equipamentos de apoio pedagógico e o corpo docente possui qualificação específica em conformidade com a legislação vigente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1897/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE